

Id:05D507C9AD14B0D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**
**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA
 ADMISSÃO TEMPORÁRIA NO
 ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
 JOAQUIM PIRES - PI E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.208/0001-39, com sede à Rua Doroteu Sertão, n.º 560, Centro, CEP 64170-000, Joaquim Pires - PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DEYVISON GONÇALVES CRUZ, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. TACILEINE RODRIGUES RAMOS, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º: 062.891.953-01, residente e domiciliada na localidade Rua princesa Isabel, n.º377, centro, CEP: 64170-000, na cidade de Joaquim Pires/PI, doravante denominada CONTRATADO(A), têm, entre si, justo e contratado, com esteio na normatização municipal que regulamenta a contratação na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objetivo da presente contratação é a prestação de serviços para exercer as atribuições de **PSICÓLOGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, atendendo ao interesse da administração municipal, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais em função de necessidade da pasta da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

É do CONTRATADO(A) as seguintes obrigações:

- executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- manter, durante o prazo de vigência contratual as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida, assim como obedecer e cumprir as estabelecidas no ordenamento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

É do CONTRATANTE as seguintes obrigações:

- fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, recebendo os serviços, sem prejuízo do constante acompanhamento do fiel cumprimento do ajuste contratual
- efetuar os pagamentos ao CONTRATADO mensalmente, com as devidas deduções legais, especialmente o recolhimento previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, dada a natureza da contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

A contraprestação devida é no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO

O presente contrato terá a duração do mês janeiro/2025 a dezembro/2025.

Parágrafo Único - Havendo a necessidade de prorrogação deste termo, serão mantidas as condições ora estabelecidas, ficando, o prazo de dilação, a ser fixado conforme ato a ser formalizado.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Considerando a natureza da contratação, o presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, a critério da administração municipal.

Caso o(a) CONTRATADO(A) pretenda rescindir o contrato, poderá fazê-lo mediante notificação ou aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto por motivo de força maior.

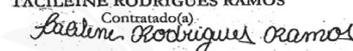
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Esperantina - PI, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim acordados e ajustados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Joaquim Pires - PI, 02 de janeiro de 2025.


DEYVISON GONÇALVES CRUZ
 Prefeito Municipal
 Contratante

TACILEINE RODRIGUES RAMOS
 Contratado(a)


TESTEMUNHAS:

Nome: Estelle Lima do Nascimento

CPF: 045.064.153-04

Assinatura: Estelle Lima do Nascimento

Nome: Roginaldo Patricio da Silva

CPF: 075.989.593-51

Assinatura: Roginaldo Patricio da Silva

Id:167C496E0F8CB0DF


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital nº 003/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O
 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
 VÍNCULOS.**

O Município de Joaquim - PI, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Visitador para atuarem no Programa Criança Feliz, e Orientador Social para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie, além da Lei Municipal nº 401/2019 que trata da contratação temporária.
- O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretária Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires- PI dentre os servidores municipais, através de portaria, com poderes especiais para:
 - Receber as inscrições e documentações exigidas;
 - 2.1.2 Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;
 - 2.1.3 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
 - 2.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.
 - 2.1.5 Para os (as) candidatos (as) selecionados (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade da Gestão do Programa Criança Feliz, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, até o prazo de 01 (um) ano para cada prestador de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE
 CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.**

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito do Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
Visitador	06	Nível Médio	R\$ 1.518,00	40h	01 ano condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração
Orientador Social	06	Nível Médio	R\$ 1.518,00	40h	01 ano condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 VISITADOR:

- 2.2.1.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02);
- 2.2.1.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.2.1.3 Ter concluído nível médio;
- 2.2.1.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.
- 2.2.1.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

2.2.2 ORIENTADOR SOCIAL:

- 2.2.1.5 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02);
- 2.2.1.6 Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.2.1.7 Ter concluído nível médio;
- 2.2.1.8 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

QUADRO RESUMO:

ETAPA 1 - CURRÍCULO			Total: 5 pontos
ENSINO MÉDIO	1 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 2 PONTOS	
ENSINO SUPERIOR	2 PONTOS		
CURSOS EXTRAS			Total máximo: 5 pontos
PÓS-GRADUAÇÃO	1,5 PONTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA 3 PONTOS	
CURSOS EXTRACURRICULARES	1,5 PONTOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	0 – 0,5 por ano trabalhado (na área de atuação)		TOTAL: 10 PONTOS

- 4.1.2 2ª ETAPA: ENTREVISTA, de caráter classificatório, a ser realizada nos dias 24/03/25 à 25/03/25, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas com os 12 (doze) primeiros colocados na análise curricular dos cargos de Visitador e Orientador Social. O horário, além de outros detalhes da fase de entrevista, será veiculados quando da publicação do resultado da etapa anterior.
- 4.2 As informações acadêmicas incluídas no currículo padronizado (anexo nº 04) deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente.
- 4.3 As informações profissionais incluídas no currículo padronizado (anexo nº 05) deverão ser comprovadas documentalmente, cabendo ao(à) candidato(a) anexar ao currículo padronizado cópias dos documentos, preferencialmente públicos, tais como a CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social que façam prova inequívoca da experiência profissional alegada.
- 4.4 A Comissão do processo seletivo simplificado examinará os currículos dos(as) candidatos, atribuindo de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, sendo que, para os cargos de Visitador e Orientador Social, a conclusão do Ensino Superior vale pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos. Os certificados de Pós-Graduação e/ou Cursos Extracurriculares, na área de atuação, poderá ser atribuído até 03 (três) pontos. Para a experiência profissional na área de atuação de 0 (zero) a 0,5 (meio) ponto atingindo a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos, sendo a nota final da fase de análise de currículos a soma das notas da experiência acadêmica e da experiência profissional.

- 2.2.2.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 07/03/2025 a 17/03/2025, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Princesa Isabel, nº 280, Centro, podendo ser utilizado o veículo de e-mail para envio da documentação exigida neste edital, qual seja: secretariamassippi@gmail.com
- 3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser entregue pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo nº 2) e currículo padronizado (anexos nº 04 e 05), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.
- 3.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispendo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujos formulários de inscrição ou currículos não estejam de acordo com o modelo especificado nos anexos números 02, 04 e 05, ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.
- 3.4 Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(as) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas que serão anexadas ao formulário de inscrição (anexo nº 2) e ao currículo padronizado (anexos nº 04 e 05).
- 3.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
- 3.6 Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burria ou a tentativa de burria das normas estipuladas neste edital.
- 4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
 - 4.1.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação curricular de modelo padronizado (anexos números 04 e 05), que terá o resultado preliminar publicado até o dia 19/03/2025, os candidatos terão o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar recursos.

QUADRO RESUMO:

1- Conhecimento técnico específico (2 pontos)	TOTAL: 10 PONTOS
2- Capacidade crítica (2 pontos)	
3- Objetividade (2 pontos)	
4- Objetividade, dicção e fluência verbal (2 pontos)	
5- habilidade e a atitude do(a) entrevistado(a) (2 pontos)	

- 4.7 A Entrevista será realizada de forma individual e seguindo a sequência da ordem de classificação, com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.
- 4.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 5.1 Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 5.1.1 O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre;
 - 5.1.2 Persistindo o empate, maior idade entre os aprovados.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE
JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), número da inscrição, contendo, de forma objetiva, as razões do inconformismo.
- 6.2 O prazo para interposição de recurso será sempre 02 (dois) dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso, excluindo-se, para fins de contagem, a data da publicação e incluindo a data de encerramento do prazo.
- 6.3 Admitido o recurso, caberá à Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados pela comissão organizadora por meio do veículo de publicações oficiais.
- 6.5 Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.
- 6.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

7. DO RESULTADO

- 7.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no prazo de até dia 27/03/2025, pela comissão organizadora por meio do veículo de publicações oficiais e, em seguida, seguirá para ratificação do Chefe do Executivo mediante decreto.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase da entrevista e à necessidade da Administração Pública Municipal, por meio do veículo de publicações oficiais.
- 8.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.
- 8.3 São condições para a contratação:
- 8.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- 8.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI.
- 8.3.3 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

Datas	Etapas/atividades
Até 06/03/2025	Publicação Edital
07/03/2025 a 17/03/2025	Inscrições
19/03/2025	Publicação do resultado preliminar da fase de análise curricular
24/03/2025 e 25/03/2025	Realização de entrevistas
27/03/2025	Resultado Preliminar (Títulos e Entrevista)
28/03/2025 a 31/03/2025	Fase de Recurso
02/04/2025	Publicação do resultado de recursos e Resultado Final

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital; é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaquim Pires– PI no seu placar de Publicações.

10.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

10.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

10.4 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.



PREFEITURA DE
JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires– PI, *internet*, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final.

Joaquim Pires- PI, 06 de março de 2025.


Deyvison Gonçalves Cruz
PREFEITO MUNICIPAL


Thamires da Cunha Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 01 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Visitador
<ul style="list-style-type: none"> - Sob orientação do supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. - Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares; - Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância; - Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias. - Ter disponibilidade para viajar.

Orientador Social
<ul style="list-style-type: none"> - Subsidiar o acompanhamento e a atenção socioassistencial a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; - Proporcionar aos adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto o acesso a direitos, mediante articulação com demais Políticas Públicas. - Realizar acompanhamento às famílias dos adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, de forma a potencializar o senso de responsabilidade, resgate / fortalecimento dos vínculos entre seus membros e promoção de sua autonomia. - Garantir acompanhamento socioeducativo através de atendimento individual personalizado e em pequenos grupos, que favoreça o desenvolvimento de suas potencialidades, a reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento de sua autoestima, que visem à ruptura com a prática de Ato Infracional. - Construir parâmetros para atendimento socioeducativo que favoreçam princípios éticos e técnicos na relação do trabalho desenvolvido no Serviço. - Promover mobilização e sensibilização de demais órgãos e Políticas Públicas, visando a execução de um trabalho intersetorial, tendo em vista o princípio da incompletude institucional em contraponto a lógica do atendimento total em instituições de atendimento.

(Continua na próxima página)



POR UM FUTURO AINDA MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado		Inscrição nº:	
Edital Nº003/2025			
Nome:			
Sexo:	Masculino	Feminino	
Identidade:	Órgão expedidor:		
CPF:			
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de Nascimento:	Telefone:		
Endereço:			
E-mail:			
Cargo pretendido	Orientador Social ()	Visitador ()	
Data da inscrição:	de de 2025.		
Assinatura do candidato:			



POR UM FUTURO AINDA MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 3 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado		Inscrição nº:	
Edital nº 003/2025			
Nome:			
Cargo pretendido	Orientador Social ()	Visitador()	
Data da inscrição:	de de 2025.		
Membro da Comissão:			



POR UM FUTURO AINDA MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 4 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado		Edital nº 003/2025		Inscrição nº:	
Nome:					
Cargo pretendido	Orientador Social ()		Visitador ()		
Data da inscrição:	de de 2025.				
Membro da Comissão:					



POR UM FUTURO AINDA MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 5 – MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO PADRONIZADO			EDITAL Nº 003/2025			INSCRIÇÃO Nº:		
Nome:								
Cargo pretendido	Orientador Social ()			Visitador()				
EXPERIÊNCIA ESCOLAR/ACADÊMICA/CURSOS EXTRAS CURRÍCULARES								
06								
07								
Assinatura Candidato:								

Id:01AB37609476AFC2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – Registros de Preços - Processo Administrativo nº 23034.009636/2023-20.
Objeto: Aquisição de mobiliários escolares.
Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa Contratada: INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.706.350/0001-80;
Contrato: Nº 081/2024; **Valor do Contrato:** R\$ 215.750,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e cinquenta reais); **Fonte de recurso:** FUNDEB; **Data de Assinatura:** 27/12/2024; **Vigência:** 8 (oito) meses.
Signatários: Genival Bezerra da Silva, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES-PI e LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO, pela INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.